



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



**DECRETO Nº 211, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**ADOA AS NORMAS PROCEDIMENTAIS  
PREVISTAS NA CLT E SUBSIDIARIAMENTE A  
LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2003**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** As irregularidades e faltas disciplinares atribuídas aos empregados públicos serão apuradas mediante a instauração de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar, na forma dos artigos 134 a 195 da Lei Complementar Municipal nº 003/2003.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de novembro de 2019.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ  
Prefeito Municipal

Registra-se e publique-se.